



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8589/2016

Ementa

Denomina "AVENIDA MONTE LÍBANO" a Av. 1 do loteamento Multivias II - Polo Industrial e Logístico (Jardim Ermida).

Data da Norma

23/02/2016

Data de Publicação

26/02/2016

Veículo de Publicação

IOM 4139

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11942/2015](#) - Autoria: José Galvão Braga Campos

Status de Vigência

Em vigor



Processo 74.168

LEI N.º 8.589, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina "AVENIDA MONTE LÍBANO" a Av. 1 do loteamento
Multivias II - Polo Industrial e Logístico (Jardim Ermida).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 16 de fevereiro de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "AVENIDA MONTE LÍBANO" a Avenida 1 do loteamento Multivias II – Polo Industrial e Logístico, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis (23/02/2016).



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

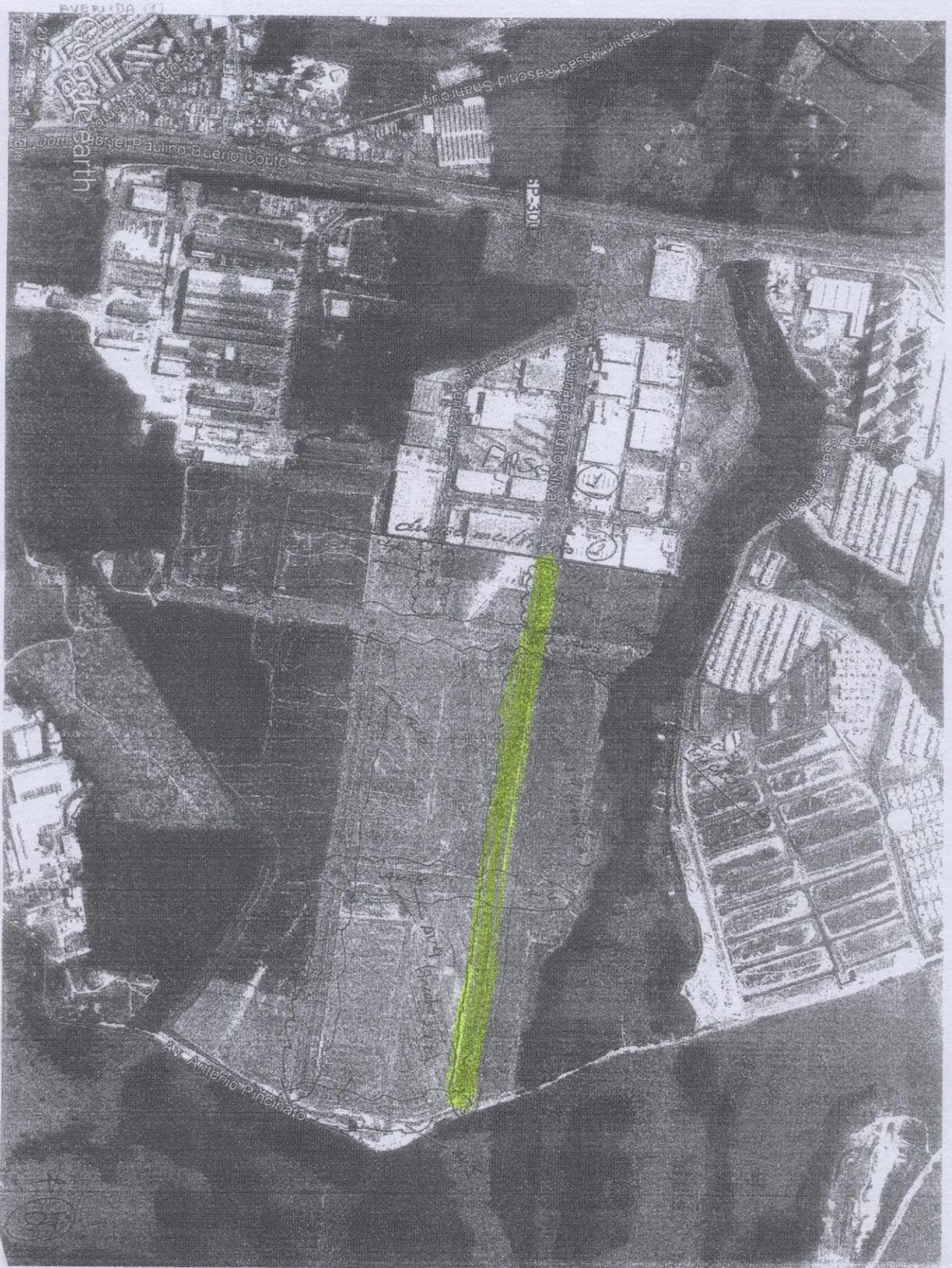
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis (23/02/2016).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



(Lei n.º 8.589/2016 – fls. 2)



/cm

[Handwritten signature]